

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2088

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/ADM Nº 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de comissão de sindicância - Para Apuração de desmazelamento de conduta de servidor no exercício da sua função na Câmara Municipal de Guamaré.

A Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno e tendo em vista o Memorando nº 027/2025 onde o Presidente da comissão de sindicância solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de comissão de sindicância - Para Apuração de desmazelamento de conduta de servidor no exercício da sua função na Câmara Municipal de Guamaré, designada pela Portaria nº 050, de 01 de Outubro de 2024, Publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM no dia 02 de Outubro de 2024, Edição nº: 2000, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 027, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 11876584